

DECRETO Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece a possibilidade de delegação de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente pode ser o Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, ao Sr. **ANDERSON FELIPE DA SILVA**, Portador do CPF nº 064.875.503-70 e RG nº 2008143969-0, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, e, *movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo supracitado, sob sua responsabilidade.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mônica
Rosany
Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira
Mariano
Dados: 2022.01.11
11:28:13 -03'00'

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE, 05 DE JANEIRO DE 2022

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Mônica
Rosany Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2022.01.11
11:26:50 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL